



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO NÚMERO 13220 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.231.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO DAEM

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 61683/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 8469, de 04 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.231.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil reais), relativos às dotações abaixo descritas:

#### **Coordenadoria do Executivo**

00002 – 3.1.90.11.00 – 04.122.0302.2.809.....R\$ 10.000,00

#### **Coordenadoria da Administração**

00040 – 3.1.90.13.00 – 09.272.0302.2.810.....R\$ 6.000,00

00041 – 3.1.91.13.00 – 09.272.0302.2.810.....R\$ 195.000,00

00042 – 3.3.91.97.00 – 09.272.0302.2.817.....R\$ 540.000,00

#### **Coordenadoria da Fazenda**

00048 – 3.1.90.16.00 – 04.123.0302.2.809.....R\$ 10.000,00

#### **Coordenadoria de Renda**

00057 – 3.1.90.11.00 – 04.123.0302.2.809.....R\$ 5.000,00

#### **Coordenadoria de Projetos**

00077 – 3.1.90.11.00 – 17.512.0302.2.809.....R\$ 120.000,00

00078 – 3.1.90.16.00 – 17.512.0302.2.809.....R\$ 70.000,00

#### **Coordenadoria de Controle e Abastecimento**

00117 – 3.1.90.11.00 – 17.512.0302.2.809.....R\$ 100.000,00

00118 – 3.1.90.16.00 – 17.512.0302.2.809.....R\$ 85.000,00

#### **Coordenadoria de Tratamento de Água e Esgoto**

00126 – 3.1.90.11.00 – 17.512.0302.2.809.....R\$ 90.000,00

**Total.....R\$ 1.231.000,00**

**Parágrafo Único** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação total e parcial das dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

#### **Coordenadoria do Executivo**

00001 – 4.4.90.52.00 – 04.122.0302.1.801.....R\$ 3.000,00



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13220/20

-fl. 02-

## Coordenadoria do Gabinete

00010 – 3.1.90.11.00 – 04.122.0302.2.809.....	R\$	17.000,00
00012 – 3.3.90.14.00 – 04.122.0302.2.811.....	R\$	4.000,00
00015 – 3.3.90.39.00 – 04.122.0302.2.811.....	R\$	5.000,00
00016 – 3.3.90.33.00 – 04.122.0302.2.815.....	R\$	3.000,00

## Coordenadoria Jurídica

00019 – 3.1.90.16.00 – 04.122.0302.2.809.....	R\$	10.000,00
00022 – 3.3.90.36.00 – 04.122.0302.2.811.....	R\$	10.000,00
00023 – 3.3.90.39.00 – 04.122.0302.2.811.....	R\$	20.000,00
00025 – 3.3.90.91.00 – 28.846.0000.0.816.....	R\$	19.000,00

## Coordenadoria da Administração

00029 – 3.1.90.01.00 – 04.122.0302.2.809.....	R\$	1.000,00
00030 – 3.1.90.04.00 – 04.122.0302.2.809.....	R\$	1.000,00
00031 – 3.1.90.11.00 – 04.122.0302.2.809.....	R\$	35.000,00
00034 – 3.3.90.30.00 – 04.122.0302.2.811.....	R\$	10.000,00
00037 – 3.3.90.39.00 – 04.122.0302.2.811.....	R\$	220.000,00

## Coordenadoria da Fazenda

00050 – 3.3.90.30.00 – 04.123.0302.2.811.....	R\$	57.000,00
00052 – 3.3.90.39.00 – 04.123.0302.2.811.....	R\$	52.000,00
00055 – 3.3.90.47.00 – 28.843.0000.0.815.....	R\$	106.000,00

## Coordenadoria da Economia e Planejamento

00075 – 4.6.90.71.00 – 04.121.0302.2.811.....	R\$	38.000,00
---	-----	-----------

## Coordenadoria de Projetos

00091 – 4.4.90.51.00 – 17.512.0303.1.803.....	R\$	40.000,00
00094 – 4.4.90.51.00 – 17.512.0303.1.804.....	R\$	30.000,00

## Coordenadoria de Eletro Mecânica

00108 – 4.4.90.52.00 – 17.512.0302.1.801.....	R\$	10.000,00
00109 – 3.1.90.11.00 – 17.512.0302.2.809.....	R\$	10.000,00
00114 – 3.3.90.39.00 – 17.512.0302.2.811.....	R\$	245.000,00

## Coordenadoria de Controle e Abastecimento

00120 – 3.3.90.30.00 – 17.512.0302.2.811.....	R\$	20.000,00
00122 – 3.3.90.39.00 – 17.512.0302.2.811.....	R\$	70.000,00

## Coordenadoria de Tratamento de Água e Esgoto

00127 – 3.1.90.16.00 – 17.512.0302.2.809.....	R\$	45.000,00
00129 – 3.3.90.30.00 – 17.512.0302.2.811.....	R\$	100.000,00
00131 – 3.3.90.39.00 – 17.512.0302.2.811.....	R\$	50.000,00

**Total.....R\$ 1.231.000,00**



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13220/20

-fl. 03-

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 17 de dezembro de 2020.



DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal



RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico



LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 17 de dezembro de 2020.